



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 044/2023

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, CEP 33.230- 103, neste ato, representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF sob o nº 943.061.846-68 e CI nº MG-6.062.132 - SSP/MG, pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO** e Ordenadora de despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**, Patrícia Sibely D’Avelar, inscrita no CPF sob o nº 941.065.096-87 e CI nº M-5.671.447, SSP/MG, pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Nila Alves de Rezende, inscrita no CPF sob o nº 316.278.976.15 e CI nº M-2.976.574, SSP/MG, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Gilson Urbano de Araújo, inscrita no CPF sob o nº 542.545.746-49 e CI nº 249.959.26, SSP/SP e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, Leonardo Farias Alves de Moura, inscrito no CPF sob o nº 034.966.136-70 e CI nº MG – 8.023.363, SSP/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 67.393.181/0001-34, sediada na Rua Itajaí, nº. 80, sala 705, Altos da Eplanada, CEP: 12.246-858, neste ato representada por Ana Cláudia Fagundes Brum, CPF nº 215.725.118-93 e CI nº 28.281.450-4, SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato administrativo de prestação de serviços decorrente do Processo nº 094/2023, Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2023, regendo-se o presente instrumento pela Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 25, inciso I, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DO SISTEMA DE GESTÃO ARCGIS (ARCGIS ENTERPRISE, ARCGIS PRO, ARCGIS DESKTOP), INCLUINDO ATUALIZAÇÕES, MANUTENÇÃO DO SOFTWARE, SUPORTE TÉCNICO, SUPORTE ESPECIALIZADO E CAPACITAÇÃO, PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, FAZENDA, SAÚDE, EDUCAÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL, POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES.**

Parágrafo Único. Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, a proposta do fornecedor, o termo de referência e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

2.1. As especificações dos serviços a serem prestados são as estabelecidos abaixo:

2.1.1. Instalação do ArcGIS Enterprise nos servidores do **CONTRATANTE**;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Importação das informações espaciais que o **CONTRATANTE** possui atualmente, em até 50 camadas GIS, para o ArcGIS Enterprise;

2.1.2. Importação das informações espaciais existentes no **CONTRATANTE** que atualmente possui até 50 camadas GIS, para o ArcGIS Enterprise, do desenvolvimento urbano e área fiscal, dentro do período proposto para a contratação;

2.1.3. Tratamento das informações tabulares provenientes das áreas de desenvolvimento urbano e fiscal, para sua utilização no ArcGIS;

2.1.4. Geocodificação das informações tabulares provenientes das áreas de desenvolvimento urbano e fiscal, que possuem dentre seus atributos, o endereço, utilizando o serviço de geocodificação do ArcGIS Online;

2.1.5. Criação do banco de dados espaciais do **CONTRATANTE**;

2.1.6. Publicação de camadas espaciais no ArcGIS Enterprise, que serão utilizadas em mapas on-line e nos softwares do ambiente desktop;

2.1.7. Publicação de mapas on-line no ArcGIS Enterprise para as áreas de desenvolvimento urbano e fiscal;

2.1.8. Publicação de até cinco painéis gerenciais (dashboards) para com indicadores para as áreas de desenvolvimento urbano e fiscal;

2.1.9. Capacitação de forma remota, da equipe do **CONTRATANTE** na utilização do Sistema ArcGIS;

2.1.10. Operacionalização assistida na utilização da solução entregue pela IMAGEM para o **CONTRATANTE**.

| Aquisição de Licenças | | | 1º ano | | 2º ano | | 3º ano | |
|-----------------------|--|-------------------|--------|-------------------|--------|-------------------|--------|-------------------|
| Código do Produto | Descrição do Produto | Preço Unit. (R\$) | Qtde | Preço Total (R\$) | Qtde | Preço Total (R\$) | Qtde | Preço Total (R\$) |
| E1BPE | Licenciamento anual do conjunto de licenças para Pequenas Prefeituras com base no ArcGIS Enterprise Licenças inclusas: *01 ArcGIS Enterprise Standard (Windows) Up to Four Cores - Term License *03 ArcGIS Enterprise - GIS Professional Advanced - Term License | 76.039,10 | 1 | 76.039,10 | 1 | 76.039,10 | 1 | 76.039,10 |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | | | | | | | |
|--|---|------------------|---------------|-----------------|-----------------|--|--|--|
| | *03 ArcGIS Pro Enterprise Extensões - Term License *08 ArcGIS Enterprise Standard Creator - Term License | | | | | | | |
| | | Sub-Total | R\$ 76.039,10 | R\$ 76.039,10** | R\$ 76.039,10** | | | |

| Treinamento | | | 1º ano | | 2º ano | | 3º ano | |
|-------------------|---|------------------|--------|-----------------|--------|-----------------|--------|-------------|
| Código do Produto | Descrição do Produto | Preço Unit. R\$ | Qtde | Preço Total R\$ | Qtde | Preço Total | Qtde | Preço Total |
| 71.71.70.347 | Treinamento ArcGIS ARC 1: Introdução ao GIS utilizando ArcGIS Pro - 16h - Português | 13.080,98 | 1 | 13.080,98 | - | - | - | - |
| 71.71.70.341 | Treinamento ArcGIS ARC 2: Fluxos de Trabalhos Essenciais com ArcGIS Pro - 24h - Português | 11.038,91 | 1 | 11.038,91 | - | - | - | - |
| 71.71.70.342 | Treinamento ArcGIS ARC 3: Análises Espaciais com ArcGIS Pro - 24h - Português | 14.103,75 | 1 | 14.103,75 | - | - | - | - |
| 71.71.70.344 | Treinamento ArcGIS ARC 4: Compartilhando Conteúdo na web com o ArcGIS Pro - 24h - Português | 12.177,13 | - | - | 1 | 12.177,13 | - | - |
| | | Sub-Total | | R\$ 38.223,64 | | R\$ 12.177,13** | | - |

| Serviço de Suporte Especializado | | | 1º ano | | 2º ano | | 3º ano | |
|----------------------------------|---|-----------------|--------|-----------------|--------|-------------|--------|-------------|
| Código do Produto | Descrição do Produto | Preço Unit. R\$ | Qtde | Preço Total R\$ | Qtde | Preço Total | Qtde | Preço Total |
| SUP00043 | Serviço de Suporte Especializado na Plataforma ArcGIS - Instalação e Configuração (JumpStart ArcGIS Enterprise) | 15.262,44 | 1 | 15.262,44 | | | | |
| SUP00045 | Serviço de Suporte Especializado na Plataforma ArcGIS - Instalação e Configuração (Web GIS Launch Kit) | 9.937,95 | 1 | 9.937,95 | - | - | - | - |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | | | | | | | |
|----------|--|-----------|-----------|----------------|-----------|------------------|-----------|------------------|
| SUP00041 | Serviço de Suporte Especializado na Plataforma ArcGIS – Suporte Premium Esri | 17.288,26 | 6 semanas | 103.729,56 | 7 semanas | 121.017,82 | 6 semanas | 103.729,56 |
| | | Sub-Total | | R\$ 128.929,95 | | R\$ 121.017,82** | | R\$ 103.729,56** |

| | 1° ano | 2° ano | 3° ano |
|-------------------------------|-----------------------|----------------|----------------|
| Total anual | R\$ 262.510,90 | R\$ 225.305,36 | R\$ 195.839,97 |
| Valor Total do Projeto | R\$ 683.656,23 | | |

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor estimado deste contrato é de **R\$ 683.656,23 (seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos)**, referente a implantação, capacitação e suporte pela **CONTRATANTE**, licença de uso anual e demais serviços que constam nas tabelas dispostas na Cláusula Segunda, item 2.1.

3.2. Serão pagos os valores referentes aos serviços expressamente solicitados pela **CONTRATANTE** e efetivamente prestados pela **CONTRATADA**, conforme condições, especificações, regras e prazos definidos na proposta.

3.3. O pagamento será realizado em parcelas anuais, baseadas no valor total do projeto, sendo reajustadas anualmente, a partir do 2º ano, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IBGE - INPC, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada, sendo:

3.3.1. **Ano 1** - R\$ 262.510,91 – (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e dez reais e noventa e um centavo);

- O pagamento do licenciamento deve ser realizado via depósito bancário em até 30 (trinta) dias após a disponibilização das licenças.
- O pagamento do treinamento deve ser realizado via depósito bancário em até 30 (trinta) dias após a sua realização.
- O pagamento dos serviços especializados deve ser realizado via depósito bancário em até 30 (trinta) dias após a sua execução.
- O faturamento será realizado conforme medições realizadas após execução dos serviços que serão previamente definidos em um cronograma definido pelo Gerente de Projetos da **CONTRATADA** e Gerente do Setor de Geoprocessamento da **CONTRATANTE**.

3.3.2. **Ano 2** - R\$ 225.305,36 – (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

cinco reais e trinta e seis centavos) + reajustes (INPC ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada);

- a) O pagamento do licenciamento deve ser realizado via depósito bancário em até 30 (trinta) dias após o aniversário do contrato;
- b) O pagamento do treinamento deve ser realizado via depósito bancário em até 30 (trinta) dias após a realização;
- c) O Pagamento dos serviços especializados deve ser realizado via depósito bancário em até 30 (trinta) dias após a execução.
- d) O faturamento será realizado conforme medições realizadas após execução dos serviços que serão previamente definidos em um cronograma pelo Gerente de Projetos da Gerente de Projetos da **CONTRATADA** e Gerente do Setor de Geoprocessamento da **CONTRATANTE**.

3.3.3. **Ano 3** - R\$ 195.839,97 – (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos) + reajustes (INPC ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada).

3.4. O pagamento dos serviços especializados deve ser realizado via depósito bancário em até 30 (trinta) dias após a execução. O faturamento será realizado conforme medições realizadas após execução dos serviços que serão previamente definidos em um cronograma pelo Gerente de Projetos Gerente de Projetos da **CONTRATADA** e Gerente do setor de geoprocessamento da **CONTRATANTE**.

3.5. Será emitida uma NFS-e (Serviço) Código 1.05 para Aquisição de Licenças.

3.6. Será emitida uma NFS-e (Serviço) Código 1.07 para Manutenção de Licenças.

3.7. Será emitida uma NFS-e (Serviço) Código 8.02 para Treinamento.

3.8. Será emitida uma NFS-e (Serviço) Código 1.01 para Serviço de Suporte Especializado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

I. Do prazo de entrega:

4.1. As licenças serão disponibilizadas pela **CONTRATADA**, mediante envio de *link* para acesso ao portal da **CONTRATADA** para a criação de *login* e senha, o que possibilitará o acesso e *download* do *software*. O prazo de entrega do



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

licenciamento deverá ocorrer em até **20 (vinte) dias**, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

4.2. O tempo de mobilização da equipe de Suporte Especializado é em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

4.3. A execução dos serviços será realizada conforme cronograma a ser elaborado pelo Gerente de Projetos da **CONTRATADA** e Gerente do setor de geoprocessamento da **CONTRATANTE**.

II. Do prazo e forma de atendimento do suporte técnico:

4.4. As solicitações de suporte deverão ser realizadas pela **CONTRATANTE**, por meio do “Centro de Suporte Imagem” da **CONTRATADA**, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 18h (horário de Brasília), exceto feriados nacionais.

4.5. As solicitações de suporte mencionados no item 3.3 deverão ser realizadas por meio de alguma das alternativas abaixo:

- a) Site: <https://my.esri.com>
- b) E-mail: atendimento@img.com.br
- c) Telefone: (12) 3946-8908 (WhatsApp)

4.6. Toda solicitação de suporte receberá um número de identificação que será encaminhado à **CONTRATANTE** através de e-mail automaticamente enviado pela ferramenta de Gestão das Ocorrências. Com o número de identificação (constante no assunto do e-mail, no formato de #XXXXXXXXX). A **CONTRATANTE** está apto a acompanhar o andamento do atendimento da ocorrência através do My Esri. Os e-mails de resposta do “Centro de Suporte Imagem” serão enviados através do e-mail customercare@esri.com.

4.7. Após o diagnóstico, o analista responsável pelo atendimento entrará em contato com a **CONTRATANTE** informando a(s) solução(ões) encontrada(s) ou auxiliando-o a resolver o problema por telefone ou e-mail, desde que a solicitação seja uma “Questão Suportada”.

4.8. O “Centro de Suporte Imagem” está estruturado em 03 (três) níveis de atendimento baseado nas melhores práticas indicadas pelo ITIL, a saber:

4.7.1. Primeiro Nível (Service Desk):

a) todas as solicitações, em um primeiro momento, são classificadas neste primeiro nível de atendimento, independente da licença do *software* utilizado;

b) as ocorrências deste nível abrangem, principalmente, instalação, configuração, licenciamento, dúvidas e/ou problemas geralmente originados pelos usuários finais, relacionados ao uso do *software*;

c) caso não seja possível a solução da ocorrência neste nível de atendimento, a mesma será escalada para o segundo nível de atendimento, a **CONTRATANTE**



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

terá visibilidade deste escalonamento através de *e-mail* enviado pela ferramenta de Gestão de Ocorrências.

4.7.2. Segundo Nível:

- a) São classificadas neste nível, as solicitações que serão analisadas por um segundo analista, responsável pela execução de testes e pesquisas mais detalhados, além de novas iterações com o Licenciado para resolver a ocorrência.
- b) Nesta etapa do atendimento pode ser necessário o envio, por parte do cliente, de arquivos de log, amostra de Base de Dados e outras informações de sistema para o correto diagnóstico.
- c) Caso não seja possível a solução da ocorrência neste nível de atendimento, a mesma será escalada para o terceiro e último nível de atendimento, com histórico detalhado para agilizar o processo de atendimento, o Licenciado terá visibilidade deste escalonamento através de e-mail enviado pela ferramenta de Gestão de Ocorrências.

4.7.3. Terceiro Nível:

- a) São escalados para o terceiro nível de atendimento as ocorrências que precisam ser remetidos para o fabricante do *software* (Esri).

| Severidade | Critério | Tempo de resposta |
|----------------|--|----------------------|
| Crítico | Ocorrências emergenciais, reportadas no momento da sua identificação pelo cliente, que resultem em indisponibilidade ou degradação severa no desempenho ou performance dos componentes da solução. | 6 horas úteis |
| Alto | Ocorrências de natureza emergencial, reportadas no momento da sua identificação pelo cliente, que gere risco de indisponibilidade ou degradação no desempenho dos componentes da solução. | 8 horas úteis |
| Médio | Ocorrências que não degradam a qualidade de funcionamento dos componentes de software e não gerem indisponibilidade da solução. | 2 dias úteis |
| Rotina | Dúvidas de usuários. | 2 dias úteis |

CLÁUSULA QUINTA – DAS FASES DE EXECUÇÃO

5.1. A execução dos serviços objeto desta contratação será composta por 04 (quatro) fases de desenvolvimento, conforme discriminado no **Anexo I – Fases de Execução** - parte integrante deste contrato.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA SEXTA – DA CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS

6.1. Obrigatoriamente a **CONTRATADA** deverá capacitar os usuários que utilizarão as licenças conforme discriminado no **Anexo I – Fases de Execução** - parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Sem prejuízo das demais disposições contidas em lei, neste contrato e na documentação pertinente, constituem obrigações da **CONTRATADA**:

7.1.1. Observar fielmente as especificações, condições e prazos estabelecidos neste contrato, bem como nas demais documentações emitidas em decorrência desta contratação, responsabilizando-se, entre outros, por sua qualidade, quantidade e rapidez adequadas durante a execução dos serviços;

7.1.2. Assumir, relativamente a seus empregados e prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, inclusive em caso de acidente de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências da **CONTRATANTE**, os quais com esta não terão nenhum vínculo empregatício;

7.1.3. Responsabilizar-se pelas despesas diretas ou indiretas, referentes à prestação dos serviços, assim como as despesas com pessoal – transporte, hospedagem, alimentação, etc., e ainda com os custos referentes aos materiais, insumos, mão de obra, tributos, encargos sociais, previdenciários, comerciais, lucros, e quaisquer outros que se fizerem necessários, ou vierem a ocorrer em decorrência do cumprimento das obrigações que serão assumidas;

7.1.4. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação da empresa e do corpo técnico exigidas;

7.1.5. Providenciar, nos prazos legais, e nos acordados, a reparação de eventual irregularidade detectada na execução do contrato;

7.1.6. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto, ressarcindo ou reparando os danos ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços por seu pessoal;

7.1.7. Prestar informações ou esclarecimentos, por escrito, que vierem a ser solicitadas pela **CONTRATANTE**, concernentes à execução do contrato;

7.1.8. Manter sigilo dos dados, informações e documentos que porventura forem-lhe disponibilizados e/ou sejam obtidos em razão da execução do objeto, sendo vedado sob qualquer pretexto seu uso, veiculação ou reprodução;

7.1.9. Emitir nota fiscal dos serviços prestados em conformidade com as ordens de serviços emitidas pela **CONTRATANTE**;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 7.1.10. Obedecer ao estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e demais normas que disciplinam os serviços, bem como executar os serviços de acordo com as normas técnicas aplicáveis, dentro do estabelecido nas especificações disponíveis e outras informações prestadas pela **CONTRATANTE** durante a execução do contrato;
- 7.1.11. Garantir os serviços prestados durante toda a vigência da contratação, devendo reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, mesmo que originados em intervenções realizadas anteriormente durante o período de garantia;
- 7.1.12. Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à **CONTRATADA** em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição contratual, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte, garantidos o contraditório e a ampla defesa;
- 7.1.13. Dar ciência imediata e por escrito, por meio de pessoa devidamente designada pela **CONTRATANTE**, sobre qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços;
- 7.1.14. Prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender prontamente às reclamações sobre o objeto contratado;
- 7.1.15. A **CONTRATADA** ficará responsável pelo sigilo de quaisquer informações que forem acessadas por seus funcionários, sendo essa responsabilizada na forma da lei, pelo mau uso ou uso desautorizado dessas informações;
- 7.1.16. Conceder o apoio necessário aos servidores que serão designados pela **CONTRATANTE** para o acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços;
- 7.1.17. Prestar informações e/ou esclarecimentos, concernentes à execução do contrato, que vierem a ser solicitadas pela **CONTRATANTE**;
- 7.1.18. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente, que deverá ser executado na sua totalidade pela **CONTRATADA**;
- 7.1.19. Informar imediatamente à **CONTRATANTE** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços e segurança dos dados sob a responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Sem prejuízo das demais disposições contidas em Lei, neste contrato constituem obrigações da **CONTRATANTE**:
- 8.2. Efetuar o pagamento parcelado dos valores relativos à execução dos serviços, conforme cronograma de execução, objeto deste contrato, após a efetiva entrega dos serviços e emissão da respectiva nota fiscal devidamente atestada, em



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

até 30 (trinta) dias a contar da emissão do termo de aceite dos serviços.

8.3. Propiciar condições, fornecer informações e prestar o apoio necessário a assegurar a plena execução do objeto zelando em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas nas especificações e à aplicação de sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando as eventuais irregularidades observadas na execução do objeto, notificando imediatamente à **CONTRATADA**, para a pronta correção das irregularidades apontadas.

8.5. Permitir o livre acesso dos funcionários da **CONTRATADA** às instalações do servidor, mediante comunicação prévia, devendo os mesmos estarem credenciados exclusivamente para execução dos serviços contratados, os quais serão acompanhados por responsável técnico da **CONTRATANTE**.

8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o contrato, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. O presente contrato terá vigência de **36 (trinta e seis) meses**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

10.2. O acompanhamento da execução do serviço será exercido pelos Gestores de Contrato, conforme Portaria vigente, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

10.3. O representante da **CONTRATANTE** deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.4. A fiscalização que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho 1993.

10.5. O Fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas da **CONTRATANTE**, necessárias à execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias sob os números abaixo especificados:

| Ficha | Dotação |
|-------|--|
| 175 | 02.03.02.04.129.0010.2034.3.3.90.40.00 |
| 260 | 02.04.03.04.122.0005.2132.3.3.90.40.00 |
| 391 | 02.05.02.08.122.0037.2275.3.3.90.40.00 |
| 604 | 02.06.01.10.122.0018.2211.3.3.90.40.00 |
| 779 | 02.07.01.12.361.0012.2160.3.3.90.40.00 |

11.2. As partes das despesas decorrentes deste contrato que não foram realizadas em 2023 correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do exercício futuro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Se a **CONTRATADA** apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

12.2. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos e das atas de registro de preço celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório ea ampla defesa.

I) Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II) Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

I) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2260/2012.

II) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32 do Decreto Municipal nº 2260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.1.2. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

13.1.3. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

§1º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1 - Nenhuma alteração nas condições estabelecidas neste instrumento será admitida sem o consentimento das partes e, caso ocorram, deverão ser formalizadas por meio de termos aditivos ou apostilamento, se este permitir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

15.1. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, por prazo inferior a 12 (doze) meses, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor, sendo utilizado para estes fins o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IBGE - INPC, e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressa na alínea “b” desta cláusula, via sistema de protocolo, disponível no Portal do Cidadão, no seguinte endereço eletrônico: <https://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br/portalcidadao>
- b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído por planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido sobre valor prévio, inclusive declinando os valores pretendidos.
- c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado, o qual retroagirá à data do desequilíbrio comprovado e deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento.
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. No que concerne à natureza jurídica da relação ora pactuada, o presente instrumento revoga e substitui todos os entendimentos verbais ou escritos, havidos anteriormente, constituindo-se como o único documento que regula os direitos e obrigações das partes.

16.1. Nenhuma tolerância quanto ao cumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

16.2. Casos omissos serão resolvidos por consenso entre as partes e formalizados por meio de termos aditivos.

16.3. Os casos fortuitos ou de força maior serão excludentes de responsabilidade das partes, na forma do Código Civil Brasileiro.

16.4. As partes contratantes obrigam-se ao bom e fiel cumprimento do presente, sendo certo, todavia, que o presente contrato não poderá ser cedido, transferido ou subcontratada para terceiros.

16.5. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

administrativa aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1 O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, a cargo da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

20.1 Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Lagoa Santa/MG, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Lagoa Santa, 2023.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES
CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NILA ALVES DE REZENDE
CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO
CONTRATANTE

IMAGEM GEOSISTEMA E COMÉRCIO LTDA
ANA CLÁUDIA FAGUNDES BRUM
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
CPF: _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO I AO CONTRATO XX/2023

FASES DA EXECUÇÃO

A contratação será composta por 04 (quatro) fases de desenvolvimento:

1. Fase 1 – Inicialização (Serviços de Jump Start e Serviços de Professional Services)

- a) Implantação e configuração do ArcGIS Enterprise na infraestrutura *on-premise* da **CONTRATANTE**;
- b) Configuração dos usuários gestores **CONTRATANTE** no ArcGIS Enterprise;
- c) Teste e validação da instalação;
- d) Levantamento adicional dos requisitos dos painéis gerenciais que serão utilizados pelo **CONTRATANTE**;
- e) Criação do cronograma de implantação da solução.

1.1. Arquitetura funcional da fase 1

1.1.1 Serviço Jumpstart para ArcGIS Enterprise

1.1.1.1. Durante a 'Fase 1 – Inicialização', o serviço de Jumpstart para ArcGIS Enterprise, que corresponde a alocação por 40 (quarenta) horas de profissional especializado dedicado a executar as atividades descritas a seguir, será realizado na sede da **CONTRATANTE**.

1.1.1.2. O serviço de Jumpstart para ArcGIS Enterprise tem por objetivo instalar e configurar os softwares que compõem a instalação base do Enterprise: ArcGIS GIS Server, ArcGIS Data Store, Portal for ArcGIS e Web Adaptors (Server e Portal) e oferecer ao **CONTRATANTE** as informações iniciais necessárias para publicação, análise e utilização de dados espaciais através de serviços de mapas. Neste cenário, as atividades previstas neste serviço de consultoria são as seguintes:

- a) Reunião inicial para apresentação e alinhamento das expectativas e atividades;
- b) Instalação e configuração dos softwares ArcGIS GIS Server, ArcGIS Data Store, Portal for ArcGIS e Web Adaptors (Server e Portal);
- c) Federar o ArcGIS GIS Server ao Portal for ArcGIS;
- d) Fornecer as orientações básicas aos usuários-chave quanto as principais funcionalidades do portal ArcGIS Enterprise:
 - Publicar serviços de mapas;
 - Gerenciar regras de segurança;
 - Gerenciar usuários e grupos, integrando com o Active Directory, se necessário;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- Compartilhar conteúdo;
- Elaboração do relatório da consultoria realizada, descrevendo de forma macro as atividades desenvolvidas;
- Reunião de encerramento para entrega do relatório da consultoria e sugestão dos próximos passos.

1.1.1.3. O serviço de Jumpstart para ArcGIS Enterprise tem por objetivo instalar e configurar os softwares que compõem a instalação base do Enterprise: ArcGIS GIS Server, ArcGIS Data Store, Portal for ArcGIS e Web Adaptors (Server e Portal) e oferecer ao **CONTRATANTE** as informações iniciais necessárias para publicação, análise e utilização de dados espaciais através de serviços de mapas. Neste cenário, as atividades previstas neste serviço de consultoria são as seguintes:

a) Após a execução do serviço do Jumpstart para ArcGIS Enterprise, a **CONTRATANTE** estará habilitado a executar os procedimentos básicos de publicação, compartilhamento e uso dos serviços de mapas.

Servidores recomendados para a instalação do ArcGIS Enterprise na CONTRATADA:

É recomendada a instalação do ArcGIS Enterprise em 3 (três) servidores distintos, conforme apresentado abaixo, para que a solução, além da utilização da equipe da **CONTRATADA**, ocorra com a performance adequada.

a) Servidor de Mapas ArcGIS Server do Enterprise Standard + WebAdaptor

Quantidade de Cores de Processamento: 4 (quatro)

Memória RAM: 32 GB (mínimo) / 64 GB (recomendado)

Espaço em disco para instalação do sistema operacional + ArcGIS Server: 1 TB Disk

IOPS: 300

Demais requisitos disponíveis em: <https://enterprise.arcgis.com/en/system/requirements/latest/windows/arcgis-server-system-requirements.htm>

b) Servidor Portal for ArcGIS + WebAdaptor

Quantidade de Cores de Processamento: 4

Memória RAM: 32 GB (mínimo) / 64 GB (recomendado)

Espaço em disco para instalação do sistema operacional + Portal + Dados: 500 GB

Disk IOPS: 300

Demais requisitos disponíveis em: <https://enterprise.arcgis.com/en/system/requirements/latest/windows/portal-for-arcgis-system-requirements.htm>

c) Servidor Data Store e/ou Enterprise Geodatabase

Quantidade de Cores de Processamento: 4

Memória RAM: 32 GB (mínimo) / 64 GB (recomendado)

Espaço em disco para instalação do sistema operacional + Instalação Database: 300



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

GB

Espaço em disco para armazenamento dos dados: a partir de 1 TB ou mais dependendo da quantidade de dados do cliente

Disk IOPS: 300

Demais requisitos disponíveis em: <https://enterprise.arcgis.com/en/system/requirements/latest/windows/arcgis-data-store-system-requirements.htm>

1.1.2 Serviço ArcGIS Web GIS Launch Kit

Durante a 'Fase 1 – Inicialização', será também fornecido o serviço ArcGIS Web GIS Launch Kit, que corresponde a alocação por 24 (vinte e quatro) horas de um profissional especializado, que tem por objetivo configurar o portal de uma nova conta corporativa de ArcGIS Online ou Portal for ArcGIS do ArcGIS Enterprise, além de oferecer à CONTRATANTE as informações iniciais necessárias para publicação, análise e utilização de dados espaciais através de serviços de mapas. Neste cenário, as atividades previstas neste serviço de consultoria são as seguintes:

- a) Reunião inicial para apresentação e alinhamento das expectativas e atividades;
- b) Configurar um o portal de uma nova conta corporativa de ArcGIS Online ou Portal for ArcGIS;
- c) Fornecer as orientações aos usuários-chave quanto as principais funcionalidades do portal:
 - Publicar serviços de mapas;
 - Gerenciar regras de segurança;
 - Gerenciar usuários e grupos, integrando com o Active Directory, se necessário; o Compartilhar conteúdo;
 - Criar aplicações utilizando templates e o WebApp Builder;
- d) Fornecer as orientações básicas aos usuários-chave quanto a utilização das principais Apps de Campo, disponíveis com o ArcGIS Enterprise:
 - Collector for ArcGIS – como publicar um serviço de mapas e utiliza o Collector para cadastrar uma nova feição e editar uma feição existente;
 - Survey123 for ArcGIS – como configurar um formulário simples para levantamento de informações em campo;
 - Workforce for ArcGIS – como criar uma atividade e associar a um trabalhador. Como registrar a execução desta atividade;
 - ArcGIS Explorer – como compartilhar serviços de mapas com este App.
- e) Fornecer as orientações básicas aos usuários-chave quanto a utilização das principais Apps de Escritório, disponíveis com o ArcGIS Enterprise:
 - Operations Dashboard for ArcGIS – como criar um painel com até 6 componentes;
 - ArcGIS Maps for Office – como integrar seus serviços de mapas com o Microsoft Office.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- Elaboração do relatório da consultoria realizada, descrevendo de forma macro as atividades desenvolvidas;
- Reunião de encerramento para entrega do relatório da consultoria e sugestão de dos próximos passos.

f) Após a execução do serviço ArcGIS Web GIS Launch Kit, a conr estará habilitada a executar os procedimentos básicos de publicação, compartilhamento e uso dos serviços de mapas.

g) Para que o controle de acesso funcione integrado ao Active Directory, é necessário que o cliente disponibilize um servidor Windows Server como ADFS instalado.

| Fase 1 do Projeto | | | |
|-------------------|------------|----------------------------|---|
| Código | Quantidade | Serviço | Descrição |
| SUP00043 | 1 | JS ArcGIS Enterprise (40h) | Serviço de Suporte Especializado na Plataforma ArcGIS – Instalação e Configuração |
| SUP00045 | 1 | Web GIS Launch Kit (24h) | Serviço de Suporte Especializado na Plataforma ArcGIS – Instalação e Configuração |

2. Fase 2 – Importação das Informações do CONTRATANTE com a Criação de Serviços GIS na Web (Serviços de Professional Services)

2.1. Avaliação das informações a serem geocodificadas, anteriormente à importação para o ArcGIS Enterprise;

2.2. Realização da geocodificação utilizando o ArcGIS Online;

2.3. Criação do banco de dados espaciais do **CONTRATANTE** no ArcGIS Data Store;

2.4. Importação das informações espaciais existentes no **CONTRATANTE**, que atualmente possui até 50 camadas GIS, para o ArcGIS Enterprise, do desenvolvimento urbano e área fiscal, dentro do período proposto para a contratação;

2.5. Publicação das camadas geoespaciais na web, por meio do ArcGIS Enterprise, com as informações das 50 camadas importadas, que poderão ser utilizadas em mapas on-line e nos softwares do ambiente desktop;

2.6. Disponibilização do fluxo de importações tabulares para o **CONTRATANTE**;

2.7. Disponibilização das informações oficiais da Esri para a publicação das ortofotos (10 cm), do perfilamento a laser de 2017 e 2022 e nuvem de pontos de



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

2022 (arquivo tipo LAS) existente no **CONTRATANTE** para o ArcGIS Enterprise, disponibilizando assim a demarcação das áreas, além de georreferenciamento dos dados CAD;

2.8. Disponibilização das informações oficiais da Esri para a utilização de informações CAD (DWG) junto com o ArcGIS para o **CONTRATANTE**.

3. Fase 3 – Desenvolvimento e Implantação da Solução *on-premise* (Serviços de Professional Services)

3.1. Análise e definição das áreas inerentes ao desenvolvimento urbano e área fiscal, dos mapas, junto com suas camadas, que serão utilizados nos painéis gerenciais da solução;

3.2. Ajustamento da simbologia e a visibilidade de camadas na web, com seus pop-ups, que serão utilizadas na solução;

3.3. Criação dos mapas na web, utilizando o ArcGIS Enterprise, que serão utilizados na solução;

3.4. Criação dos grupos de usuários no ArcGIS Enterprise, para definição dos níveis de segurança da informação e dos itens no ambiente corporativo, dentre os quais devemos ter o grupo de gestão, desenvolvimento urbano e fiscal;

3.5. Publicação de até cinco painéis gerenciais (dashboards) com indicadores para as áreas de desenvolvimento urbano e fiscal;

3.6. Customização do Portal for ArcGIS com a identidade visual da **CONTRATANTE**;

3.7. Realização dos testes da solução;

3.8. Implantação da solução no ambiente on-premise do **CONTRATANTE**;

3.9. Realização da operação assistida da solução junto com a equipe do a.1), incluindo a transferência de conhecimento na utilização da solução;

3.10. Disponibilização de 1 (um) profissional especializado da empresa a ser contratada, na modalidade remota, durante 1 (uma) semana, ou seja, 40 (quarenta) horas úteis, para a execução das atividades definidas pelo **CONTRATANTE**, para as áreas de desenvolvimento urbano e fiscal, relacionadas ao projeto, sendo elas definidas previamente durante as fases 1, 2 e 3 da implantação da solução proposta.

3.1. Arquitetura funcional da fase 2 e 3

3.1.1. Este item apresenta a prestação de serviços sob a modalidade de serviços nos ambientes do Sistema ArcGIS, que serão utilizados nas seguintes fases de implantação da Solução:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3.1.1.1. Fase 2 – Importação das Informações da Prefeitura com a Criação de Serviços GIS na Web;

3.1.1. 2. Fase 3 – Desenvolvimento e Implantação da Solução on-premise.

3.1.2. Para o perfeito desenvolvimento e aproveitamento destes serviços, é premissa que os softwares Esri, que servem como plataforma para a solução, estejam com seus contratos de manutenção ativos.

3.1.3. Cabe destacar que defeitos identificados no software-base do Sistema ArcGIS serão tratados pela Esri, com acompanhamento do Centro de Suporte Imagem e equipe de atendimento da Solução Customizada. Os tempos de atendimento nesses casos são dependentes de fatores que muitas vezes estão fora do controle da Esri. Estes fatores incluem, mas não se restringem a, limitações do sistema operacional, limitações dos fluxos de trabalho do usuário, questões de segurança, integração com aplicações de terceiros, limitações ou inconsistências da base de dados.

3.1.4. Normalmente, a Esri é capaz de responder a perguntas e sugerir soluções para os incidentes em alguns dias, mas o tempo de retorno de uma resposta pode depender da complexidade do incidente. Embora seja objetivo da Esri fornecer uma solução aceitável para todas as questões recebidas, a Esri não pode prever o tempo de resolução em função dos motivos mencionados.

3.1.5. Mais detalhes do escopo de atuação do Suporte Imagem ao Sistema ArcGIS estão descritos no 'ANEXO I: Centro de Suporte' da proposta.

3.1.6. A seguir serão definidos os detalhes desta contratação, tais como as regras e limitações aplicáveis, bem como delineando as responsabilidades da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**.

3.1.7. Os serviços realizados na Fase 2 e na Fase 3 terão suas prioridades definidas e revistas na reunião de kick-off do projeto, sendo elas alocadas de acordo com o cronograma físico-financeiro a ser definido.

3.2. Caracterização dos Serviços

3.2.1. Contratação se dá pela modalidade de homem/hora, também conhecida como body shopping ou time and material. Nesta modalidade, os serviços são contratados por uma quantidade pré determinada de horas de trabalho de um profissional especializado, de determinado perfil, para direcionar e orientar a sua equipe nas melhores práticas de uso e gestão do Sistema ArcGIS e/ou execução de conjunto de atividade relacionadas a essa plataforma.

3.2.2. Assim, considerando que o principal fator a contribuir para o bom andamento dos serviços é a alocação do profissional com perfil plenamente capacitado para executar as atividades descritas nos itens deste documento. Em alguns casos, um



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

determinado profissional poderá não estar capacitado a executar atividades diferentes das previamente acordadas, o que compromete a qualidade dos nossos serviços da **CONTRATADA**.

3.2.3. A alocação do profissional ocorrerá apenas durante o período contratado: todo e qualquer artefato a ser produzido que se faça necessário deverá ser trabalhado e entregue no período contratado, inclusive a elaboração do Relatório das Consultorias, não cabendo a requisição de qualquer atividade após o término do período de alocação.

3.2.4. Caso a contratação realizada não seja suficiente para a execução das atividades previamente acordadas, seja por limitação de tempo ou recursos da **CONTRATANTE**, este poderá optar pela aquisição de horas adicionais, ou executar as atividades faltantes com profissionais próprios.

3.3. Serviço Contratado

3.3.1. Alocação de Profissional: de forma remota, durante o período determinado, para realização de serviço especializado, a ser executado em atividades pertinentes ao planejamento realizado antes do início da consultoria, conforme as condições dispostas na proposta;

3.3.2. Elaboração de Relatório de Consultoria: a ser realizada pelo profissional alocado, listando as macros atividades realizadas durante o período trabalhado além de um resumo das dificuldades, dúvidas ocorridas e as recomendações apontadas pelo profissional da **CONTRATADA**, se necessário. Este relatório será elaborado nos moldes e padrões da **CONTRATADA**, sendo exemplificado no 'ANEXO IV: Exemplo de Relatório de Consultoria' da proposta. Neste relatório também estarão listados todos os demais artefatos produzidos durante os trabalhos, quando aplicável e previamente acordado entre as partes. Caso existam, estes artefatos serão entregues juntamente com este relatório.

3.4. Procedimento de Trabalho

3.4.1. Basicamente todos os trabalhos de consultoria deverão seguir o procedimento de trabalho descritos a seguir.

3.4.1.1 Primeiro Alinhamento Prévio

3.4.1.2 Nas semanas que antecedem o início da consultoria, um Gestor da **CONTRATADA**, responsável pelos serviços, entrará em contato com o cliente por telefone ou vídeo conferência a fim de entender melhor as expectativas da **CONTRATANTE** quanto ao trabalho a ser realizado e definir, em conjunto com o mesmo, qual o melhor perfil de consultor a ser alocado, uma vez que cada semana de consultoria será realizada por um único profissional da **CONTRATADA**.

Quando aplicável, o Gestor da **CONTRATADA** também poderá encaminhar para o



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CONTRATANTE um questionário-padrão, a fim de levantar as características do ambiente computacional do cliente. Estas informações serão muito úteis para a realização da consultoria.

3.4.1. Planejamento Antes do Início dos Serviços

3.4.1.1. Na semana que antecede a execução dos serviços, o Gestor da **CONTRATADA** responsável pelos serviços entrará em contato com o cliente, por telefone ou vídeo conferência, para repassar com detalhes a expectativa quanto à contratação e definir em conjunto quais atividades poderão ser executadas durante os serviços desta proposta.

3.4.1.2. Após um entendimento entre as partes, o Gestor da **CONTRATADA** irá encaminhar um e-mail para o cliente com uma lista de atividades previstas para serem executadas durante o período dos serviços, em ordem de prioridade conforme as necessidades do cliente.

3.4.1.3. Um ponto importante é que a identificação destas atividades não corresponde a um compromisso de que todas elas serão executadas, caso não haja tempo hábil para isso.

3.4.1.2. Execução

3.4.1.2.1. Durante esta etapa o profissional da **CONTRATADA** irá executar as atividades planejadas, registrando de forma adequada os avanços obtidos. Serão registrados também todo e qualquer artefato produzido durante este período.

3.4.1.2.2. Caso surjam novas necessidades e/ou desvios do planejamento realizado em conjunto, o profissional da **CONTRATADA** deverá reportar por e-mail ao Gestor IMAGEM e à **CONTRATANTE**, a fim de tornar todos cientes e de acordo com as alterações no planejamento original.

3.4.1.3. Encerramento

3.4.1.3.1. Nesta etapa do trabalho o profissional da **CONTRATADA** deverá reunir-se novamente com a **CONTRATANTE** a fim de apresentar o Relatório de Consultoria com o resultado dos trabalhos realizados. As partes devem avaliar cada um dos pontos colocados inicialmente no planejamento e repassar as atividades desenvolvidas.

3.4.1.3.2. O registro de finalização dos trabalhos deve ser documentado e assinado por ambas as partes a fim de comprovar a entrega realizada.

3.1.3.5. Possíveis Atribuições do Profissional Alocado

3.1.3.5.1. Dentro do limite das semanas contratadas, o profissional da **CONTRATADA** alocado estará apto a executar qualquer uma das atividades de um



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

dos grupos descritos a seguir, conforme demandas do cliente:

3.1.3.6. Suporte ao Sistema ArcGIS

3.1.3.6.1. O profissional da **CONTRATADA** alocado está capacitado a suportar tecnicamente a equipe técnica do cliente, executando as atividades relacionadas a instalação, configuração, manutenção e melhor uso da plataforma ArcGIS, apresentadas a seguir:

3.1.3.7. Ambiente ArcGIS Enterprise

3.1.3.7.1. Instalação e configuração de softwares nativos plataforma ArcGIS;

3.1.3.7.2. Atualização de versão e configuração de softwares plataforma ArcGIS;

3.1.3.7.3. Administração do Ambiente ArcGIS Enterprise e Online;

3.1.3.7.4. Demonstrações de utilização da plataforma ArcGIS Enterprise, incluindo Apps prontas para uso (Field Maps, Collector, Survey123, Dashboard, etc.);

3.1.3.7.5. Mentoring e acompanhamento dos usuários da plataforma ArcGIS;

3.1.3.7.6. Explicação sobre a utilização de extensões;

3.1.3.7.7. Publicação e gestão dos serviços de mapas no ArcGIS Enterprise ou ArcGIS Online;

3.1.3.7.8. Publicação de geoprocessing no ArcGIS Enterprise;

3.1.3.7.9. Produção de documentação específica para o ambiente ArcGIS Enterprise do cliente;

3.1.3.7.10. Administração de Enterprise Geodatabase;

3.1.3.7.11. Gestão de catálogo de imagens no Image Server;

3.1.3.7.12. Outras atividades relacionadas a plataforma ArcGIS, desde que acordadas previamente com o Gestor IMAGEM responsável pelos serviços.

3.1.3.8. Premissas para os Serviços de Professional Services - Desenvolvimento, Configuração e Dados do Sistema ArcGIS

3.1.3.8.1. A contratação será sempre feita em blocos de uma ou mais semanas (40 quarenta horas semanais). Para cumprir a carga horária contratada, é necessário que estas horas sejam executadas durante o horário comercial, em dias consecutivos da mesma semana.

3.1.3.8.2. No caso de contratação de mais de uma semana de serviços, não existe a obrigatoriedade que estas sejam executadas em semanas consecutivas, a menos que isto seja uma necessidade do cliente e acordado entre as partes. Antes do início dos serviços, um do Gestor da **CONTRATADA**, responsável pelos serviços, entrará em contato com o cliente para acordar as datas de execução.

3.1.3.8.3. É essencial que haja ao menos um profissional do **CONTRATANTE** responsável por acompanhar os trabalhos do profissional da **CONTRATADA**, a fim de absorver as melhores práticas e conhecimentos adicionais que serão disponibilizados durante os trabalhos. Também poderá haver a necessidade de disponibilidade um ou mais profissionais responsáveis pela administração e/ou



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

infraestrutura computacional do **CONTRATANTE**. O(s) responsável(is) do **CONTRATANTE** por receber a passagem de conhecimento devem possuir conhecimento básico da utilização do Sistema ArcGIS e compreender os objetivos desta consultoria.

3.1.3.8.4. O cliente deverá ser responsável por direcionar a execução das atividades, fornecendo o detalhamento das atividades a serem realizadas ou que estão envolvidas no serviço especializado, bem como fornecendo e comunicando suas necessidades e prioridades envolvidas. A **CONTRATANTE** também deverá disponibilizar as informações necessárias quanto aos seus processos de negócio, arquitetura de software e governança corporativa, modelo de dados, serviços GIS, fontes de dados, fluxos de operações do usuário e volume de dados quando forem necessárias, bem como toda e qualquer outra informação que se fizer aplicável ao contexto desta consultoria. A **CONTRATADA** se compromete a manter sigilo sobre toda a informação disponibilizada pelo cliente.

3.1.3.8.5. O **CONTRATANTE** deverá fornecer um ambiente de trabalho adequado, respeitando as normas reguladoras de saúde e segurança no trabalho, com mobília e infraestrutura necessárias para a boa execução das atividades enquanto o profissional da **CONTRATADA** estiver alocado no ambiente do cliente.

3.1.3.8.6. O tempo para mobilização da equipe é em até 30 (trinta) dias após a formalização do contrato. Os trabalhos deverão ser executados em até 12 (doze) meses após a contratação.

3.1.3.8.7. A carga diária de trabalho do profissional da **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 8 (oito) horas, sendo no mínimo 1(uma) hora para almoço. Os trabalhos deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, exceto em feriados nacionais. Caso seja necessária a execução de atividades fora desta regra, os valores de horas serão revisados caso a caso.

3.1.3.8.8. O ambiente do cliente deve estar em conformidade aos requisitos homologados pela Esri e dentro do Ciclo de Vida dos produtos, quando aplicável:

- <http://server.arcgis.com/en/server/latest/install/windows/arcgis-for-server-system-requirements.htm>
- <http://pro.arcgis.com/en/pro-app/get-started/arcgis-pro-system-requirements.htm>
- <http://desktop.arcgis.com/en/system-requirements/latest/arcgis-desktop-system-requirements.htm>

| Bundle ArcGIS para Prefeituras – Serviços – Fases 2 e 3 do Projeto | | |
|--|------------|---------|
| Código | Quantidade | Serviço |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | |
|----------|------------|--|
| SUP00041 | 19 semanas | Disponibilizar 1 (um) profissional especializado da Imagem, na modalidade remota, durante 1 (uma) semana, ou seja, 40 (quarenta) horas úteis, para a execução das atividades definidas pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, para as áreas de desenvolvimento urbano e fiscal, relacionadas ao projeto, sendo elas definidas previamente durante as fases 1, 2 e 3 da implantação dessa solução proposta |
| | | Serviço Especializado Esri para Instalação, Configuração e Parametrização no Sistema ArcGIS - Executados de forma remota |

| Código | Quantidade | Produto | Descrição |
|---------|------------|--|--|
| ES87192 | 1 | ArcGIS Desktop Basic Single Use (Sem extensão) | Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Basic de Uso Único (Primária) incluindo suporte técnico, além de um usuário nomeado para acessar dados e online e cem créditos de serviço do ArcGIS Online Services |
| ES87193 | 1 | ArcGIS Desktop Basic Single Use (Sem extensão) | Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Basic de Uso Único (Secundária) incluindo suporte técnico, além de um usuário nomeado para acessar dados e online e cem créditos de serviço do ArcGIS Online Services |

4. Fase 4 – Capacitação da Equipe CONTRATANTE na Utilização do ArcGIS (Academia GIS – Treinamentos Oficiais da Esri)

- 4.1. Realização de capacitação 'ARC 1 – Introdução ao GIS utilizando ArcGIS Pro' na modalidade remota;
- 4.2. Realização de capacitação 'ARC 2 - Fluxos de Trabalhos Essenciais com ArcGIS Pro' na modalidade remota;
- 4.3. Realização de capacitação 'ARC 3: Análises Espaciais com ArcGIS Pro' na modalidade remota;
- 4.4. Realização de capacitação 'ARC 4 - Compartilhando Conteúdo na web com o ArcGIS Pro' na modalidade remota.
- 4.5. Durante a 'Fase 4 – Capacitar a Equipe da **CONTRATADA** na Utilização do ArcGIS', serão fornecidas 4 (quatro) capacitações remotas, para que a equipe interna adquira os conhecimentos necessários para utilizar o ArcGIS.

4.1.1. Arquitetura funcional da fase 4

4.1.1.2. ARC 1 – Introdução ao GIS utilizando ArcGIS Pro

Código: GISA



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Duração: 16 (dezesesseis) horas

Modalidade: Turma remota com até 12 (doze) participantes

Descrição: Este curso apresenta conceitos de GIS e ferramentas ArcGIS Pro usadas para visualizar recursos do mundo real, descobrir padrões e comunicar informações. Usando ArcGIS Pro, será possível trabalhar com mapas SIG, explorar dados e analisar mapas e dados à medida que aprender conceitos fundamentais subjacentes à tecnologia GIS.

Após completar este curso, o servidor será capaz de:

- a) Encontrar e organizar dados geográficos e outros conteúdos para um projeto de mapeamento;
- b) Exibir recursos em um mapa GIS e acessar informações sobre eles;
- c) Executar análises espaciais para responder a perguntas;
- d) Compartilhar mapas GIS e resultados de análise.

Pré-requisitos:

- a) Experiência com software baseado em Windows para gerenciamento e navegação de arquivos básicos.

Infraestrutura para o Treinamento:

- a) Devido a modalidade remota, a preparação da infraestrutura, máquinas e instalação dos softwares será responsabilidade da Academia GIS.
- b) Os cursos da com os softwares Esri (ArcGIS) incluídos na proposta somente serão ministrados sob termos e condições padrões dos requisitos de hardware e software, de acordo com cada capacitação, como o Windows, além dos requisitos para a instalação do ArcGIS Pro.

4.1.2. ARC 2 - Fluxos de Trabalhos Essenciais com ArcGIS Pro

Código: APEW

Duração: 24 (vinte e quatro) horas

Modalidade: Turma remota com até 12 (doze) participantes

Descrição: Neste curso, o servidor adquirirá as habilidades necessárias para executar os fluxos de trabalho mais comuns do ArcGIS Pro. Principalmente usando o Pro, será possível explorar, gerenciar e analisar dados geográficos e criar mapas informativos. O servidor aprenderá técnicas para compartilhar efetivamente seu trabalho do ArcGIS com os tomadores de decisão, outros servidores e com o público.

Após completar este curso, o servidor será capaz de:

- a) Organizar, criar e editar dados geográficos;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- b) Gerenciar, simbolizar e rotular camadas de mapa;
- c) Analisar dados GIS e resolver problemas espaciais;
- d) Compartilhar mapas e resultados de análises.
- e) Pré-requisitos:
- f) Conclusão do treinamento 'ARC 1 – Introdução ao GIS utilizando ArcGIS Pro' ou conhecimento equivalente.
- g) Infraestrutura para o Treinamento:
- h) Devido a modalidade remota, a preparação da infraestrutura, máquinas e instalação dos softwares será responsabilidade da Academia GIS.
- i) Os cursos da com os softwares Esri (ArcGIS) incluídos nesta proposta somente serão ministrados sob termos e condições padrões dos requisitos de hardware e software, de acordo com cada capacitação, como o Windows, além dos requisitos para a instalação do ArcGIS Pro.

4.1.3. ARC 3 - Análises Espaciais com ArcGIS Pro

Código: SNAP

Duração: 24 (vinte e quatro) horas

Modalidade: Turma remota com até 12 (doze) participantes

Descrição: Aprender conceitos essenciais e um fluxo de trabalho padrão que pode aplicar a qualquer projeto de análise espacial. O servidor trabalhará com uma variedade de ferramentas ArcGIS para explorar, analisar e produzir informações confiáveis a partir de dados. Os exercícios de curso usam uma licença avançada de ArcGIS Pro e as extensões ArcGIS 3D Analyst (3D Analyst), Analista Espacial ArcGIS (Spatial Analyst) e Analista Geoestatística ArcGIS (Geostatistical Analyst).

Após completar este curso, o servidor será capaz de:

- a) Preparar os dados e escolheras ferramentas e configurações apropriadas para uma análise;
- b) Examinar características e padrões de distribuição dentro de uma área de interesse e identificar localizações ideais usando ferramentas de análise 2D e 3D;
- c) Quantificar padrões espaciais usando estatísticas espaciais e analisar a mudança ao longo do tempo para identificar pontos quentes emergentes;
- d) Usar análise de interpolação e regressão para explicar por que os padrões ocorrem e prever como os padrões vão mudar.
- e) Pré-requisitos:
- f) Ter concluído o treinamento 'ARC 2 - Fluxos de Trabalhos Essenciais com ArcGIS Pro' ou possuir conhecimento equivalente.
- g) Infraestrutura para o Treinamento:
- h) Devido a modalidade remota, a preparação da infraestrutura, máquinas e instalação dos softwares será responsabilidade da Academia GIS.
- i) Os cursos da com os softwares Esri (ArcGIS) incluídos nesta proposta somente serão ministrados sob termos e condições padrões dos requisitos de hardware e software, de acordo com cada capacitação, como o Windows,



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

além dos requisitos para a instalação do ArcGIS Pro.

4.1.4. ARC 4 - Compartilhando Conteúdo na web com o ArcGIS Pro

Código: SHAR

Duração: 24 (vinte e quatro) horas

Modalidade: Turma remota com até 12 (doze) participantes

Descrição: Aprender como compartilhar facilmente conteúdo geográfico e torná-lo acessível para qualquer pessoa que precise ou quando queira acessá-lo. Este curso ensina como publicar dados GIS proprietários de sua organização, mapas e ferramentas como serviços que podem ser explorados em um portal ArcGIS público ou privado, sendo facilmente acessados a partir de aplicações online ou desktop e apresentados em aplicações Web e para dispositivos móveis.

Após completar este curso, o servidor será capaz de:

- a) Determinar qual opção de compartilhamento é apropriada para as suas necessidades;
- b) Criar e publicar serviços de mapa para compartilhar seus próprios dados GIS;
- c) Publicar serviços de feições para habilitar a edição dos dados GIS via web;
- d) Criar e publicar serviços de imagens para prover rápido acesso às imagens;
- e) Publicar serviços de geoprocessamento para compartilhar fluxos de trabalho de análise e resultados de análises;
- f) Compartilhar recursos GIS como serviços stand-alone, mapas da web e aplicações de mapas da web.
- g) Pré-requisitos:
- h) Ter concluído o treinamento 'ARC 2 - Fluxos de Trabalhos Essenciais com ArcGIS Pro' ou possuir conhecimento equivalente.
- i) Infraestrutura para o Treinamento:
- j) Devido a modalidade remota, a preparação da infraestrutura, máquinas e instalação dos softwares será responsabilidade da Academia GIS.
- k) Os cursos da com os softwares Esri (ArcGIS) incluídos nesta proposta somente serão ministrados sob termos e condições padrões dos requisitos de hardware e software, de acordo com cada capacitação, como o Windows, além dos requisitos para a instalação do ArcGIS Pro.

| FASE 4 DO PROJETO | |
|-------------------|--|
| Quantidade | Capacitação |
| 1 turma remota | ARC 1 – Introdução ao GIS utilizando ArcGIS Pro (16 horas) |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | |
|----------------|--|
| 1 turma remota | ARC 2 - Fluxos de Trabalhos Essenciais com ArcGIS Pro (24 horas) |
| 1 turma remota | ARC 3 - Análises Espaciais com ArcGIS Pro (24 horas) |
| 1 turma remota | ARC 4 - Compartilhando Conteúdo na web com o ArcGIS Pro (24 horas) |

Tipos de licenças:

| User Type | Descrição |
|---|---|
| Viewer (Visualizador) | Permite visualizar itens que são compartilhados com eles por outros usuários do ArcGIS. Este tipo de usuário é ideal para membros de uma organização que precisa visualizar o conteúdo do ArcGIS em um ambiente seguro. Não permite criar, editar, compartilhar ou executar análise nos itens ou dados. |
| Editor (Editor) | Permite visualizar e editar dados nos mapas e aplicativos do ArcGIS que são compartilhados com eles por outros usuários do ArcGIS. Este tipo de usuário é ideal para usuários que precisam acessar e editar dados que são compartilhados com eles, utilizando aplicativos criados com ArcGIS Web AppBuilder ou ArcGIS Configurable Apps. Este tipo de usuário também pode ser utilizado com aplicativos de edição personalizados criados pelos clientes ou por parceiros de negócios da Esri. Não permite analisar, criar ou compartilhar itens ou dados. |
| Mobile Worker (Field Worker) (Operador de Campo) | Permite visualizar e editar dados que são compartilhados com eles por outros usuários do ArcGIS. Ideal para usuários que interagem principalmente com conteúdo do ArcGIS através dos aplicativos de campo da Esri. Este tipo de usuário permite aos usuários no campo visualizar e editar dados utilizando qualquer um dos aplicativos incluídos no Field Apps Bundle e diretamente pelo ArcGIS Online/Enterprise. Não permite analisar, criar ou compartilhar itens ou dados. |
| Creator (Criador) 10 usuários na solução da PM Lagoa Santa | Possui todos os recursos dos tipos de usuários Viewer, Editor, Field Worker mais a habilidade de criar conteúdo, administrar a organização e compartilhar conteúdo para utilizar no Essential Apps, Field Apps e Office Apps. Este tipo de usuário é projetado para aqueles que precisam criar mapas da web e aplicativos, executar análise espacial detalhada utilizando as ferramentas de análise no ArcGIS Online/Enterprise e trabalhar com dados utilizando aplicativos de campo. |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | |
|--|--|
| <p>GIS Professional Basic (Professional GIS)</p> | <p>Possui todos os recursos e pacotes de aplicativo do Creator, mais o acesso ao ArcGIS Pro. Este tipo de usuário é projetado para aqueles que precisam da série completa de aplicativos GIS para executar seu trabalho, isto é, criar mapas da web e aplicativos, executar análise espacial detalhada utilizando ferramentas de análise e alavancar as ferramentas avançadas do ArcGIS Pro.</p> <p>Este tipo de usuário inclui o ArcGIS Pro Basic, que fornece as ferramentas e ambiente para criação de mapa e visualização interativa.</p> |
| <p>GIS Professional Standard (Professional GIS)</p> | <p>Possui todos os recursos e pacotes de aplicativo do Creator, mais o acesso ao ArcGIS Pro. Este tipo de usuário é projetado para aqueles que precisam da série completa de aplicativos GIS para executar seu trabalho, isto é, criar mapas da web e aplicativos, executar análise espacial detalhada utilizando ferramentas de análise e alavancar as ferramentas avançadas do ArcGIS Pro.</p> |
| <p>GIS Professional Advanced (Professional GIS)</p> <p><u>5 usuários na solução da PM Lagoa Santa</u></p> | <p>Este tipo de usuário inclui o ArcGIS Pro Standard, que fornece as ferramentas e ambiente da criação de mapa, visualização interativa, edição de multiusuário e gerenciamento de dados avançado.</p> <p>Possui todos os recursos e pacotes de aplicativo do Creator, mais o acesso ao ArcGIS Pro. Este tipo de usuário é projetado para aqueles que precisam da série completa de aplicativos GIS para executar seu trabalho, isto é, criar mapas da web e aplicativos, executar análise espacial detalhada utilizando ferramentas de análise e alavancar as ferramentas avançadas do ArcGIS Pro.</p> <p>Este tipo de usuário inclui o ArcGIS Pro Advanced, que fornece as ferramentas e ambiente para criação de mapa e visualização interativa, edição de multiusuário, recursos de gerenciamento de dados avançados, análise avançada, cartografia de alta qualidade e gerenciamento de banco de dados.</p> |

CONTRATO 044-2023 - PREFEITURA DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento dcdc5ae3-beea-41ee-b1ae-b5511686dfc2



Assinaturas

- | | | |
|---|--|---------------------------------------|
|  | Alexssander Rodrigues Batista Silva alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br Aprovou | <i>Alexssander Rodrigues B. Silva</i> |
|  | Maria Aparecida Pires de Moura mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br Acusou recebimento | <i>Maria Aparecida Pires de Moura</i> |
|  | Maria Aparecida Pires de Moura mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br Assinou como testemunha | <i>Maria Aparecida Pires de Moura</i> |
|  | Natália Costa Leão natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br Assinou como testemunha | <i>Natália Costa Leão</i> |
|  | Natália Costa Leão natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br Aprovou | <i>Natália Costa Leão</i> |
|  | Patricia Sibely D Avelar patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br Assinou como parte | <i>Patricia Sibely D Avelar</i> |
|  | Breno Salomão Gomes brenogomes@lagoasanta.mg.gov.br Assinou como parte | <i>Breno Salomão Gomes</i> |
|  | Gilson Urbano de Araújo gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br Assinou como parte | <i>Gilson Urbano de Araújo</i> |
|  | Nila Alves de Rezende nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br Assinou como parte | <i>Nila Alves de Rezende</i> |
|  | Leonardo Farias Alves de Moura leonardomoura@lagoasanta.mg.gov.br Assinou como parte | <i>Leonardo Farias Alves de Moura</i> |
|  | ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM:21572511893 Certificado Digital gcarvalho@img.com.br Assinou como parte | |

Eventos do documento

29 Mar 2023, 09:51:10

Documento dcdc5ae3-beea-41ee-b1ae-b5511686dfc2 **criado** por MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-03-29T09:51:10-03:00

29 Mar 2023, 09:59:43

Assinaturas **iniciadas** por MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-03-29T09:59:43-03:00

29 Mar 2023, 10:20:53

ALEXSSANDER RODRIGUES BATISTA SILVA **Aprovou** (0efcdc1b-a77e-4c23-bc7e-88d9ac1d00ed) - Email: alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 27656) - Documento de identificação informado: 134.862.826-03 - DATE_ATOM: 2023-03-29T10:20:53-03:00

29 Mar 2023, 10:53:47

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2023-03-29T10:53:47-03:00

29 Mar 2023, 10:54:00

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **brenogomes@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2023-03-29T10:54:00-03:00

29 Mar 2023, 10:54:14

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2023-03-29T10:54:14-03:00

29 Mar 2023, 10:55:00

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **gilsonfilho@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2023-03-29T10:55:00-03:00

29 Mar 2023, 11:01:13

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **leonardomoura@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2023-03-29T11:01:13-03:00

29 Mar 2023, 11:02:20

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **gcarvalho@img.com.br** - DATE_ATOM: 2023-03-29T11:02:20-03:00

29 Mar 2023, 11:07:14

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Acusou recebimento** (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) - Email:

mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 34148) -
[Geolocalização: -19.6411392 -43.9058432](#) - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE_ATOM:
2023-03-29T11:07:14-03:00

29 Mar 2023, 15:38:17

GILSON URBANO DE ARAÚJO **Assinou como parte** (b5f2198b-5717-4aa7-90c2-4a89570ead8d) - Email:
gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 177.174.212.2 (177-174-212-2.user.vivozap.com.br porta: 27842) -
[Geolocalização: -15.8162635 -47.8452743](#) - Documento de identificação informado: 542.545.746-49 - DATE_ATOM:
2023-03-29T15:38:17-03:00

29 Mar 2023, 16:00:09

O signatário gilsonfilho@lagoasanta.mg.gov.br **DELEGOU** a assinatura para
nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br - DATE_ATOM: 2023-03-29T16:00:09-03:00

29 Mar 2023, 16:02:09

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM:21572511893
Assinou como parte Email: gcarvalho@img.com.br. IP: 191.254.136.69 (191-254-136-69.dsl.telesp.net.br porta:
11992). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A3,CN=ANA
CLAUDIA FAGUNDES BRUM:21572511893. - DATE_ATOM: 2023-03-29T16:02:09-03:00

29 Mar 2023, 16:16:38

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA **Assinou como parte** (eb1ca0ab-eb5c-4ca8-bbfa-e6a50878a8fc) - Email:
leonardomoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 152.255.110.213 (152-255-110-213.user.vivozap.com.br porta: 40670)
- [Geolocalização: -19.9122205 -43.9228145](#) - Documento de identificação informado: 034.966.136-70 -
DATE_ATOM: 2023-03-29T16:16:38-03:00

29 Mar 2023, 16:33:38

BRENO SALOMÃO GOMES **Assinou como parte** (d577b138-a799-4189-9a00-6485419a3971) - Email:
brenogomes@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 152.255.122.113 (152-255-122-113.user.vivozap.com.br porta: 56010) -
Documento de identificação informado: 943.061.846-68 - DATE_ATOM: 2023-03-29T16:33:38-03:00

29 Mar 2023, 23:49:43

PATRICIA SIBELY D AVELAR **Assinou como parte** (6da09a42-e245-490b-a6cc-325527781235) - Email:
patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 179.179.204.93 (179.179.204.93.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 52978) -
[Geolocalização: -19.6241763 -43.8984013](#) - Documento de identificação informado: 941.065.096-87 - DATE_ATOM:
2023-03-29T23:49:43-03:00

30 Mar 2023, 11:34:40

NILA ALVES DE REZENDE **Assinou como parte** (e947c7f3-3856-4d3e-8ec3-2a47f8e632b1) - Email:
nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 25496) -
[Geolocalização: -19.6411392 -43.9058432](#) - Documento de identificação informado: 316.278.976-15 - DATE_ATOM:
2023-03-30T11:34:40-03:00

30 Mar 2023, 12:18:43

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Assinou como testemunha** (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) -
Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 9594) -

Geolocalização: -19.6411392 -43.9058432 - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE_ATOM: 2023-03-30T12:18:43-03:00

30 Mar 2023, 12:20:05

NATÁLIA COSTA LEÃO **Assinou como testemunha** (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d) - Email: natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 30880) - Documento de identificação informado: 058.891.046-59 - DATE_ATOM: 2023-03-30T12:20:05-03:00

30 Mar 2023, 12:20:12

NATÁLIA COSTA LEÃO **Aprovou** (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d) - Email: natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 30880) - Documento de identificação informado: 058.891.046-59 - DATE_ATOM: 2023-03-30T12:20:12-03:00

Hash do documento original

(SHA256):4f8f0c92d4d1d24e6d2a5bcf6a3c28fec19b066363c216e3ca4b2827867d6b12

(SHA512):da855b65b1b45bde600bc984d7ab45a6e5085737e1b907f90595887aab5b2a713a6aa1e2059e246ce6ec021876c09df0ac60bbd616d8ffb420f3ef53e01703b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign